



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 048/2019-CJCI**

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO HOLANDA REIS, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.002264-1), formulado pela Dr.<sup>a</sup> **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 2018.7.001616-6, instaurada por meio da Portaria n.º 004/2019-CJCI, de 21/01/2019;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor da Juíza de Direito **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de março de 2019.

Desembargador **RAIMUNDO HOLANDA REIS**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 28/03/19